



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DECRETO Nº. 001/2014

EMENTA: Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceituam o inciso XXIV, do artigo 5º, da atual Carta Federal; a letra “i”, do artigo 5º, do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n. 6.602, de 07.12.78; o inciso XVIII, do artigo 10, e o inciso VI, do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaqueira,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo.

§ 1º - O terreno objeto desta declaração expropriatória fica encravado na propriedade denominada de Colônia I, localizada no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, de propriedade da Usina Frei Caneca S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.519.502/0001-87, estabelecida na Rodovia PE 126, KM 26, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 2º - O terreno causa deste Decreto mede área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), com um perímetro de 540,00 m (quinhentos e quarenta metros).

§ 3º - O terreno motivo desta desapropriação apresentando as seguintes confrontações: ao Norte, com a propriedade Colônia I; ao Sul,





PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

com a propriedade Colônia I; ao Leste, com a propriedade Colônia I e ao Oeste, com a propriedade Colônia I.

§ 4º - O terreno causa deste ato tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9033647,2640 m., E 191327,7670 m., deste, segue com azimute de 158º 50' 39,94" e distância de 50,00 m., até o vértice P02, de coordenadas N 9033600,6340 m., E 191345,8120 m., deste, segue com azimute de 245º 14' 31,44" e distância de 70,00 m, até o vértice P03, de coordenadas N 9033571,3190 m., E 191282,2460 m., deste, segue azimute de 338º 50' 43,79" e distância de 50,00 m., até o vértice P04, de coordenadas N 9033617,9490 m., E 191264,2020 m., deste, segue com azimute de 65º 14' 30,21" e distância de 70,00 m., até o vértice inicial P01, fechando o perímetro.

Art. 2º - A presente declaração expropriatória tem por finalidade a construção do Sistema de Tratamento e Abastecimento D'Água da cidade de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica alegado o caráter de urgência desta expropriação, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto Lei n. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em
21 de janeiro de 2014.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO NA SEDE DA PREFEITURA

Em 21/01/14

ASSINATURA

Mat.: 0899

MARIVALDO DA SILVA ANDRADE

- Prefeito -

